



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG  
Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE  
Av. Dix-Sept Rosado, 361 – Centro – Mossoró – Telefone: (84) 3315-2153 – FAX: (84) 3315-2172  
E-mail: comperve@uern.br

**EDITAL Nº 009/2005 – COMPERVE**

Aditivo ao Edital Nº 008/2005 – COMPERVE

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN torna público, pelo presente edital, reabertura de inscrições, alteração do número de vagas por Pólo e Curso, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura Plena em Educação Física e em Pedagogia – Habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Programa Especial de Formação Profissional para Educação Básica-PROFORMAÇÃO/2005.

**I – DAS VAGAS:**

1.1. As vagas destinam-se a profissionais não portadores de diploma de Licenciatura, que estejam em efetivo exercício do magistério, em sala de aula, pertencentes ao Quadro do Magistério das Secretarias Municipais de Educação e de Instituições Não-governamentais de Ensino.

1.1.1. Os profissionais graduados em outras áreas poderão concorrer a uma das vagas especificadas neste Edital, desde que, comprovadamente, estejam lecionando na área para a qual concorrem.

1.2. Para concorrer às vagas destinadas ao Curso de Pedagogia, o professor precisa estar lecionando na Educação Infantil ou nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.3. Para concorrer às vagas destinadas ao curso de Educação Física, o professor deve estar lecionando disciplina desta área nas quatro séries finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, ou ministrando aulas em academias e clubes.

1.4. São ofertadas 812 (oitocentos e doze) vagas distribuídas por pólos e cursos, conforme quadros abaixo:

Pólo	Escola/Município	Total de Vagas por Pólo/Município/Curso	
		Pedagogia – Mag. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Educação Física
		Vagas	Vagas
I Mossoró	Academia Torquato	-	03
	Academia Companhia do Corpo	-	02
	APAE	07	02
	Aquarela do Saber	05	-
	Centro Educacional Diran Ramos do Amaral	05	04
	Centro Educacional Pequeno Príncipe (Apodi)	03	-
	Centro Social Rita de Fátima da Silva	05	-
	Colégio Diocesano Santa Luzia	01	01
	Colégio e Curso Santos Dumont	09	05
	Colégio Lírios	01	02
	Colégio Estúdio Visão	01	01
	Colégio Executivo Ltda	-	01
	Colégio Mater Christi	04	-
	Centro Educacional São Francisco	01	-
	Centro Educacional Alfa	05	-
	União Colégio e Curso	-	01
	CONFRACIMB	01	01
	Corpo Suor Academia	-	01
	Instituto Tio Peninha	03	-
	Instituto Mário Goretti	01	-
	Instituto Gurilândia	03	03
	Educandário Alfa Ville	11	-
	Educandário Dalila Gurgel	02	-
	Escola de 1º Grau Sonho Meu	05	-
	Escola Palas Atena	04	-
	Escola Prof. João Carlos de Oliveira	05	-
	Educandário Jisreelly G. Tibúrcio de Oliveira	04	-
	Educandário Ébano	10	04
	Educandário Santa Clara	05	-
	Educandário Santa Maria das Graças	01	-
	Instituto Sonho Colorido	02	01
	Geo Garcia e Brito	01	-
	Colégio Luz Ltda	04	-
	Colégio Batista Maranhata	02	-
	Centro Educacional Fonte do Saber	15	-
	Instituto Menino Jesus	08	-
	Instituto Maria do Carmo	10	-
	Lar Novo Mundo da Criança Ltda	03	-
	Lar da Criança Pobre	-	01
	Mov. de Integ. e Orientação Sexual – MEIOS	18	-
	Escola Lar da Criança Pobre de Apodi	22	-
	Centro Proello (Baraúna)	01	-
	Instituto Profa. Engrácia Costa de Oliveira	03	01
	Instituto Arco-Íris	01	-
	Prefeitura de Mossoró	10	-
	Prefeitura de Baraúna	23	-
	Prefeitura de Gov. Dix-sept Rosado	05	-
Prefeitura de Grossos	28	02	
Prefeitura de Serra do Mel	11	-	
Prefeitura de Upanema	15	-	
Prefeitura de Tibau	12	-	
Prefeitura de Carnaubais	-	01	
Universidade da Criança	01	-	
Corpo Mania Academia de Ginástica	-	01	
Complexo Educacional Luiza Cavalcante-CELC	-	01	
Instituto Nossa Senhora da Conceição	01	-	
<b>TOTAL</b>		<b>298</b>	<b>39</b>

Pólo	Escola/Município	Total de Vagas por Pólo/Município/Curso
		Pedagogia – Mag. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
		Vagas
II Assu	Jardim Escola Caminho do Futuro	05
	Colégio Imaculada Conceição	14
	Colégio e Curso Paraíso	05
	Instituto Padre Ibiapina	20
	Prefeitura de Angicos	07
	Prefeitura de São Rafael	01
	Prefeitura de Porto do Mangue	10
	Prefeitura de Carnaubais	10
	Prefeitura de Campo Grande	04
Prefeitura Municipal do Assu	41	
<b>TOTAL</b>		<b>117</b>

Pólo	Escola/Município	Total de Vagas por Pólo/Município/Curso
		Pedagogia – Mag. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
		Vagas
III Pau dos Ferros	Prefeitura de Riacho da Cruz	02
	Prefeitura de Pau dos Ferros	06
	Prefeitura de Encanto	08
	Prefeitura de Venha Ver	10
	Prefeitura de Itaú	15
	Prefeitura de Marcelino Vieira	08
	Educandário Imaculada Conceição	10
	Colégio e Curso Evolução	03
	Prefeitura de Tabuleiro Grande	01
<b>TOTAL</b>		<b>63</b>

Pólo	Escola/Município	Total de Vagas por Pólo/Município/Curso
		Pedagogia – Mag. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
		Vagas
IV Patu	Prefeitura de Frutuoso Gomes	03
	Prefeitura de Umarizal	20
	Colégio Decisão	10
	Associação Instituto Educacional Ana Fernanda	06
	Prefeitura de Almino Afonso	15
	Prefeitura de Caraúbas	25
	Prefeitura de Lucrecia	08
	Prefeitura de Olho D'agua dos Borges	10
	Prefeitura de Rafael Godeiro	10
	Prefeitura de Janduís	09
	Serrinha dos Pintos	03
	ESSEC – Colégio e Curso	01
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

Pólo	Escola/Município	Total de Vagas por Pólo/Município/Curso	
		Pedagogia – Mag. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Educação Física
		Vagas	Vagas
VI Caicó	Academia Água Saúde e Lazer	-	03
	Academia Apolo	-	07
	Academia Auto Estima	-	01
	Colégio e Curso Divino Espírito Santo	-	02
	Prefeitura Municipal de São Fernando	02	-
	Centro de Ensino Atual	04	-
	Centro Educacional Ciranda do Saber	-	02
	Centro Educacional Integrado do Seridó	01	01
	Centro Educacional Aperfeiçoamento da Criança	03	-
	Centro Integrado de Estética e Atividade Física	-	01
	Clínica de Fisioterapia e Consultórios Integrados Ltda	-	02
	COEPAR	-	06
	Colégio Decisão (São Bento da Paraíba)	-	01
	Colégio Vila Gran Cabrita	-	01
	CUCA	01	-
	Educandário Santa Terezinha	-	06
	Escola Cemo Júnior	-	01
	Escola Criativa	03	01
	Escola Cenicista Professor Jesuíno Azevedo	03	02
	Escola Professor José Arcaño	01	-
	Externato Santa Clara	-	03
	Externato São João Batista	-	03
	Externato São Judas Tadeu	-	03
	Externato Tia Hilda	-	02
	Externato Tico e Teco	01	-
	Halteres Center	-	02
	Jardim Escola Saber da Criança	02	-
	Prefeitura de Ipuera	07	-
	Prefeitura de Jardim de Piranhas	18	-
	Prefeitura de São Bento	-	02
	Prefeitura do São João Sabugi	01	03
	Prefeitura de Sítio Novo	10	03
	Prefeitura de Florânia	03	02
	Prefeitura de Belém do Brejo do Cruz	-	02
	Prefeitura de Carnaúba dos Dantas	-	02
	SESC	05	-
	Centro Educacional Edmar Filho	-	02
	Centro Educacional Genius	-	01
	Academia Korpus	-	02
	Instituto Educacional Cônego José Viana	-	01
Prefeitura Municipal de Cruzeta	-	04	
Escola El Shadai	-	01	
<b>TOTAL</b>		<b>65</b>	<b>75</b>

Pólo	Escola/Município	Total de Vagas por Pólo/Município/Curso	
		Pedagogia – Mag. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
		Vagas	
VII Currais Novos	Prefeitura de Lagoa Nova	32	
	Prefeitura de Acari	01	
	Colégio Camilo Toscano	02	
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>	

## II – DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos cursos especificados neste Edital será reaberta nos dias 18 e 19 de julho de 2005, das 8h às 11h 30min e das 13h às 17h, nos seguintes locais:

Cód.	Pólo	Local	ENDEREÇO
01	Mossoró	Sede da COMPERVE.	Av. Dix-sept Rosado, 361 – Centro.
02	Assu	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão.	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro.
03	Pau dos Ferros	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia.	BR 405 – Km 3 – Arizona.
04	Patu	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura.	Av. Lauro Maia, 789 – Estação.
06	Caicó	Centro Educacional José Augusto- CEJA.	Rua Zeco Diniz, s/n - Penedo.
07	Currais Novos	Centro de Atenção Integrada à Criança – CAIC.	Rua Einar Galvão Chacom, s/n – Manuel Salustino.

2.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador munido de instrumento de procuração particular e de documento de identidade.

2.3. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha-Requerimento de Inscrição devidamente preenchida e assinada (fornecida no ato da inscrição);
- Documento de identidade - RG (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Procuração particular, quando for o caso;
- Declaração de efetivo exercício em sala de aula na área para qual o professor estará sendo licenciado, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, para os candidatos da Rede Municipal, e pela direção da Instituição à qual o candidato pertença, nos demais casos;
- Cópia do último contra-cheque ou declaração equivalente;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de depósito no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) na Conta Corrente nº 37.740-6 – Agência: 0036-1 – Banco do Brasil;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente).

2.3.1. Os candidatos a uma vaga no curso de Educação Física deverão apresentar, além dos documentos acima relacionados, resultados dos seguintes exames:

- Exame médico:  
Respiratório (Pulmões);  
Coração (Ausculta Cardíaca, ECG, PA).
- Exames complementares:  
Hemograma completo;  
Sumário de Urina;  
VDRL.

2.4. O candidato terá anulada a sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

2.5. Ao assinar a Ficha-Requerimento de Inscrição, o candidato ou seu procurador estará declarando que aceita as condições estabelecidas neste Edital para ingresso nos Cursos de Licenciatura do PROFORMAÇÃO / 2005.

2.6. A ausência da assinatura implicará na anulação da inscrição.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos da Ficha-Requerimento de Inscrição, ficando vetada qualquer alteração na referida Ficha, após a solicitação de inscrição.

## III – DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO:

3.1. O candidato deverá receber seu Cartão de Informação, no ato da inscrição.

3.2. É responsabilidade do candidato verificar se todos os dados constantes no Cartão de Informação estão corretos.

## IV – DA PROVA:

4.1. A prova será aplicada no dia 31 de julho de 2005, das 8h às 12h, nos locais abaixo discriminados:

Cód.	Pólo	Local	ENDEREÇO
01	Mossoró	Campus Central.	BR 110 – Km 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva.
02	Assu	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão.	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro.
03	Pau dos Ferros	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia.	BR 405 – Km 3 – Arizona.
04	Patu	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura.	Av. Lauro Maia, 789 – Estação.
06	Caicó	Centro Educacional José Augusto- CEJA.	Rua Zeco Diniz, s/n - Penedo.
07	Currais Novos	Centro de Atenção Integrada à Criança – CAIC.	Rua Einar Galvão Chacom, s/n – Manuel Salustino.

4.2. O acesso ao local de realização da prova pelo candidato ocorrerá das 7h 15min às 7h 45min (horário oficial).

4.3. O candidato que chegar ao local de realização da prova após às 7h 45min não poderá realizá-la.

4.4. O candidato só será admitido no recinto de realização da prova, portando o documento de identidade original (RG) ou equivalente com o qual realizou a inscrição.

4.4.1. O candidato que comparecer com documento de identidade diferente daquele com o qual realizou a inscrição deverá ser conduzido à sala de coordenação para que seja identificado.

4.5. A prova do Processo Seletivo de Admissão aos Cursos constantes neste Edital abrangerá duas questões subjetivas.

4.5.1. A primeira questão será discursiva, baseada em um tema proposto relacionado à vivência do professor em sala de aula, devendo o candidato desenvolvê-la de forma dissertativa-argumentativa.

4.5.2. A segunda questão envolverá uma situação-problema relacionada à prática de sala de aula, em consonância com a área de conhecimento para a qual o candidato concorre.

4.6. Para o desenvolvimento das questões, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com a temática proposta, ordenação lógica das idéias, consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.

4.7. As questões serão corrigidas considerando os seguintes critérios:

- a) – CONTEÚDO: análise das idéias apresentadas no texto, observando-se a relevância e a consistência dos argumentos utilizados, a coerência e a progressão textuais, além do senso crítico do candidato;
- b) – ESTRUTURA: as respostas deverão ser desenvolvidas pelo candidato de forma dissertativa-argumentativa, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a uma temática proposta;
- c) – EXPRESSÃO: atenção à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a adequação vocabular à temática, aspectos ortográficos e gramaticais.

4.8. Para a realização da Prova, o candidato receberá o Caderno de Prova e duas Folhas de Respostas previamente identificadas, uma para cada questão.

4.9. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas estão corretos e, havendo divergência, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

4.9.1. O preenchimento das Folhas de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo, em nenhuma hipótese, substituição das mesmas.

4.10. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, as Folhas de Respostas, assim como a lista de presença.

4.10.1. A assinatura do candidato, nas Folhas de Respostas, deverá aparecer apenas no local reservado para tanto, sendo eliminado o candidato que assinar em um outro campo das referidas Folhas.

4.11. O candidato só poderá ausentar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.

## **V – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:**

5.1. O preenchimento das vagas, por Pólo/Município/Curso, para qualquer Rede de Ensino especificada no item 1.1 deste Edital, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova e respeitando-se o número de vagas constantes neste Edital.

5.1.1. O total de pontos corresponderá à somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas questões, que terão igualmente valor de 0 (zero) a 5 (cinco).

5.2. Ocorrendo empate de argumentos finais para a classificação dos candidatos, a decisão será pelo score bruto da prova, na seguinte ordem:

- a) melhor desempenho na segunda questão especificada em 4.5.2. deste Edital;
- b) maior idade (data de nascimento).

5.3. Será anulada a classificação do candidato que no ato da matrícula na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte:

- a) não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;
- b) apresentar documentos falsos ou adulterados.

5.4. A divulgação do resultado deste Processo Seletivo será feita no dia 12 de agosto de 2005 pela COMPERVE /UERN, através de Edital afixado no âmbito interno desta Instituição e nos locais de funcionamento dos cursos, nos endereços constantes no item 4.1 deste Edital, que compreenderá a 1ª convocação para efetivação da matrícula.

5.5. A COMPERVE não assume responsabilidade por erro de informação na divulgação feita por terceiros ou através da imprensa, em quaisquer das etapas de desenvolvimento do Processo Seletivo.

## **VI – DA MATRÍCULA:**

6.1. A matrícula dos aprovados neste Processo Seletivo será realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2005, nas secretarias dos Cursos do PROFORMAÇÃO, conforme o local de aprovação do candidato, em horário estabelecido no Edital do resultado.

6.2. Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao diretor da Faculdade ou dos Campi Avançados serão exigidas 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade /RG (apresentar original e entregar 01 cópia legível);
- b) Cadastro de Pessoa Física/ CPF (apresentar original e entregar 01 cópia legível);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente ( entregar original e 01 cópia legível);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar 02 cópias legíveis);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (apresentar original e entregar 01 cópia legível);
- f) Certidão de Nascimento ( para solteiro) ou Casamento (apresentar original e entregar 01 cópia legível);
- g) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (apresentar original e entregar 01 cópia legível);
- h) Declaração de efetivo exercício em sala de aula na área para a qual o professor estará sendo licenciado, fornecida pela

Secretaria Municipal de Educação, para os professores da Rede Municipal, ou pela direção da Instituição à qual o professor pertença, nos demais casos;

i) Autorização para efetivação da matrícula fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, no caso dos professores da Rede Municipal de Ensino, ou pela direção da Instituição à qual o professor pertença, nos demais casos.

6.3. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente, no Exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente, até o ato da matrícula na Universidade.

6.4. O aluno matriculado em Curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação neste Processo Seletivo, pleiteie matrícula em novo curso dessa Universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vetada a realização simultânea de ambos.

6.5. O candidato que deixar de requerer matrícula na data aprazada ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.2 perderá a vaga obtida, que será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

6.6. A matrícula dos convocados em segunda chamada, se for o caso, será efetivada nos locais, datas e horários indicados no edital do respectivo resultado.

Mossoró-RN, 13 de julho de 2005.

Prof. José Walter da Fonsêca  
Reitor

Profª Elizabeth Silva Veiga  
Presidente da COMPERVE